

CONVITE Nº 012/2017

ATA DE ANÁLISE DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE REGULARIDADE FISCAL TARDIA EM RAZÃO DO BENEFÍCIO REFERENTE À LEI COMPLEMENTAR 147/2014

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de 2017 às quinze horas, na sala de reuniões, deste Município de Planalto, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES E JEANE MARIA DE SOUZA, designados conforme Portaria nº 072/2017, de 18 de outubro de 2017, para análise do documento da empresa EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA, pertinente a sessão de abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente ao CONVITE Nº 012/2017, realizada em data de 01 de dezembro de 2017, onde ficou assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis para a regularização da restrição, qual seja, apresentação prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consoante disposto no Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Iniciada a reunião constatou-se que a empresa EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA, apresentou para a regularização da restrição o respectivo documento no prazo legal, ficando então declarada habilitada, e definitivamente vencedora do item:

EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	Contratação de empresa visando a prestação de serviços de drenagem e pavimentação poliédrica com área total de 1.359,85 M ² , a serem executados em vários trechos do Município de Planalto, Estado do Paraná	UN	01	56.844,32	56.844,32
TOTAL						56.844,32

A pregoeira em decorrência do julgamento e do resultado final, **ADJUDICA** o objeto acima, em favor da empresa **EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA**.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.

CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056-719-43

CEZAR AUGUSTO SOARES
Presidente
066.452.549-03

JEANE MARIA DE SOUZA
Membro
675.443.399-04

NERI DIEFEMBACH
Empreiteira Diefembach Ltda.